



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 412/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da avaliação de desempenho aos servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
6814	AGUIAR SCHWEIKART	81 - B	81 - C
1067	EDUARDO VENTURINI DUTRA	435 - A	435 - B
6283	GILNEI NOGUEIRA	81 - B	81 - C
1633	ERIQUE ALVES	51 - D	51 - E
6264	PAULO MARCELO DE CARVALHO	82 - A	82 - B
5769	NELSON GASPERINI	82 - A	82 - B
5745	DORILDA RODRIGUES FORNARI HUK	202 - B	202 - C

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal